



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
01	23573	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER7C68 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	01	UN	R\$ 2.492,10	R\$ 2.492,10
02	23574	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER8C23 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	01	UN	R\$ 2.492,10	R\$ 2.492,10
03	23575	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER8C21 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	01	UN	R\$ 2.492,10	R\$ 2.492,10
04	23576	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER7C61 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	01	UN	R\$ 2.492,10	R\$ 2.492,10
05	23577	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER7C58 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	01	UN	R\$ 2.492,10	R\$ 2.492,10
06	23578	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L PLACA: SER7C62 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252050 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	01	UN	R\$ 4.821,93	R\$ 4.821,93
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.282,43</b>

#### 2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde do município em um padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas humanas

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

bem como patrimoniais.

Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município.

Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

**3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME FISCAL: JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO

E-mail: [saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:saude@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 3563-8002

**3.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica

**4.2.** Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica

**ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**4.3.** A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos serviços correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 17.282,43(Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

**4.4.** Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se Aplica

**6. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso; 8.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**7. ANEXOS**

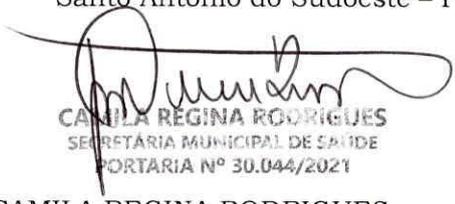
8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

**8. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 21 de setembro de 2023.

  
CAMILA REGINA RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 30.044/2021

CAMILA REGINA RODRIGUES  
Secretário de Saúde



Porto Alegre, 05 de setembro de 2023

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ 09.263.736/0001-27

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade ANUAL (12 MESES)

### MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
CHEV/ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ2023/2024 placa SER-7C61	100	R\$ 2.800,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	SIM 500KM	COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 2.800,00
CHEV/ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ2023/2024 placa SER-7C68	100	R\$ 2.80000	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	SIM 500KM	COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 2.800,00
CHEV/ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ2023/2024 placa SER-8C23	<b>100</b>	R\$ 2.800,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	SIM 500KM	COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 2.800,00



CHEV/ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ2023/2024 placa SER-8C21	100	R\$ 2.800,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	SIM 500KM	COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 2.800,00
CHEV/ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ2023/2024 placa SER-8C23	100	R\$ 2.800,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	SIM 500KM	COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 2.800,00
RENAULT/MASTER NIKS 16P placa ser-7c62	100	R\$ 18.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	SIM 500KM	COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 7.800,00

**Valor Total: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).**

#### FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada a Cobertura)

<b>Categoria do Veículo</b>	<b>Vidros</b>	<b>Lanternas</b>	<b>Faróis</b>	<b>Retrovisores</b>
Passeio e Pick-up Leve	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 900,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00



A presente cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

**MATRIZ – Edifício MAPFRE**  
Av. das Nações Unidas, 14261 – CHÁCARA SANTO ANTÔNIO  
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)



**Ao**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ – 09.263.736/0001-27**

**Cotação seguro veículos.**

**Senhores, através deste, apresentamos cotação para seguro de veículo, conforme solicitado, sendo;**

**ITEM 01 - CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ 23/24 placa SER7C61 chassi 9BGEN69H0RG132398**

**Valor total do seguro – R\$ 3.102,60 – Franquia R\$ 2.521,00**

**ITEM 02 - CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ 23/24 placa SER7C68 chassi 9BGEN69H0RG132657**

**Valor total do seguro – R\$ 3.102,60 – Franquia R\$ 2.521,00**

**ITEM 03 - CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ 23/24 placa SER8C23 chassi 9BGEN69H0RG145682**

**Valor total do seguro – R\$ 3.102,60 – Franquia R\$ 2.521,00**

**ITEM 04 - CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ 23/24 placa SER8C21 chassi 9BGEN69H0RG132610**

**Valor total do seguro – R\$ 3.102,60 – Franquia R\$ 2.521,00**

**ITEM 05 - CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ 23/24 placa SER8C23 chassi 9BGEN69H0RG145682**

**Valor total do seguro – R\$ 3.102,60 – Franquia R\$ 2.521,00**

**ITEM 06 - RENAULT/MASTER NIKS 16 P. placa SER7C62 chassi 93YF62005RJ623996**

**Valor total do seguro – R\$ 5.102,25 – Franquia R\$ 18.521,00**

**Valor total R\$ 20.615,25 (vinte mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).**

**Coberturas contratadas veículos:**

**Casco 100% Fipe**

**RCFv Danos materiais terceiros – R\$ 300.00,00**

**RCFv Danos Corporais terceiros – R\$ 300.000,00**

**APP morte/invalidez por acidente por passageiro com DMH – R\$ 100.000,00**

**Danos morais – R\$ 100.000,00**

**Assistência 24hs 7 dias por semana**

**Vidros, lanternas, faróis e retrovisores**

**São Paulo, 13 de Setembro de 2023**



## ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

<b>Orçamento:</b> 753895648		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo		<b>Tarifa:</b> Agosto/2023
<b>Início da Vigência:</b> 22/08/2023		<b>Data do Orçamento:</b> 21/08/2023
<b>Término da Vigência:</b> 22/08/2024		<b>Versão do cálculo:</b> 3
<b>Quantidade de Itens:</b> 6		<b>Última Liberação:</b> 12/09/2023
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	LID2FJ
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>CNPJ:</b> 09.263.736/0001-27		<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica
<b>Atividade:</b> SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA		
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO	R\$ 8.652,11	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 3.227,68	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 701,48	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 2.949,80	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 171,12	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 319,09	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.261,15	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
<b>Os veículos são de propriedade</b>		
<b>Empresa (PJ):</b> 6		
<b>Prêmio do Seguro</b>		

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 17.282,43**IOF:** 0,00%**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 17.282,43

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 20/09/2023

**OPÇÕES DE PAGAMENTO****PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 17.282,43	R\$ 17.282,43

**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 17.282,43	R\$ 17.282,43

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 17.282,43	R\$ 17.282,43
2	0,00%	R\$ 8.641,22	R\$ 17.282,44
3	0,00%	R\$ 5.760,81	R\$ 17.282,43
4	0,00%	R\$ 4.320,61	R\$ 17.282,44
5	0,00%	R\$ 3.456,49	R\$ 17.282,45
6	0,00%	R\$ 2.880,40	R\$ 17.282,40
7	0,00%	R\$ 2.468,92	R\$ 17.282,44
8	0,00%	R\$ 2.160,30	R\$ 17.282,40
9	0,00%	R\$ 1.920,27	R\$ 17.282,43
10	0,00%	R\$ 1.728,24	R\$ 17.282,40

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 8.641,22	R\$ 17.282,44
3	0,00%	R\$ 5.760,81	R\$ 17.282,43
4	0,00%	R\$ 4.320,61	R\$ 17.282,44

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 3.456,49	R\$ 17.282,45
6	0,00%	R\$ 2.880,40	R\$ 17.282,40
7	0,00%	R\$ 2.468,92	R\$ 17.282,44
8	0,00%	R\$ 2.160,30	R\$ 17.282,40
9	0,00%	R\$ 1.920,27	R\$ 17.282,43
10	0,00%	R\$ 1.728,24	R\$ 17.282,40

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 17.282,43	R\$ 17.282,43
2	0,00%	R\$ 8.641,22	R\$ 17.282,44
3	0,00%	R\$ 5.760,81	R\$ 17.282,43
4	0,00%	R\$ 4.320,61	R\$ 17.282,44
5	0,00%	R\$ 3.456,49	R\$ 17.282,45
6	0,00%	R\$ 2.880,40	R\$ 17.282,40
7	0,00%	R\$ 2.468,92	R\$ 17.282,44
8	0,00%	R\$ 2.160,30	R\$ 17.282,40
9	0,00%	R\$ 1.920,27	R\$ 17.282,43
10	0,00%	R\$ 1.728,24	R\$ 17.282,40

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 17.282,43	R\$ 17.282,43
2	0,00%	R\$ 8.641,22	R\$ 17.282,44
3	0,00%	R\$ 5.760,81	R\$ 17.282,43
4	0,00%	R\$ 4.320,61	R\$ 17.282,44
5	0,00%	R\$ 3.456,49	R\$ 17.282,45
6	0,00%	R\$ 2.880,40	R\$ 17.282,40
7	0,00%	R\$ 2.468,92	R\$ 17.282,44
8	0,00%	R\$ 2.160,30	R\$ 17.282,40
9	0,00%	R\$ 1.920,27	R\$ 17.282,43
10	0,00%	R\$ 1.728,24	R\$ 17.282,40

**PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 8.641,22	R\$ 17.282,44
3	0,00%	R\$ 5.760,81	R\$ 17.282,43
4	0,00%	R\$ 4.320,61	R\$ 17.282,44

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 3.456,49	R\$ 17.282,45
6	0,00%	R\$ 2.880,40	R\$ 17.282,40
7	0,00%	R\$ 2.468,92	R\$ 17.282,44
8	0,00%	R\$ 2.160,30	R\$ 17.282,40
9	0,00%	R\$ 1.920,27	R\$ 17.282,43
10	0,00%	R\$ 1.728,24	R\$ 17.282,40

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 17.282,43	R\$ 17.282,43
2	0,00%	R\$ 8.641,22	R\$ 17.282,44
3	0,00%	R\$ 5.760,81	R\$ 17.282,43
4	0,00%	R\$ 4.320,61	R\$ 17.282,44
5	0,00%	R\$ 3.456,49	R\$ 17.282,45
6	0,00%	R\$ 2.880,40	R\$ 17.282,40
7	0,00%	R\$ 2.468,92	R\$ 17.282,44
8	0,00%	R\$ 2.160,30	R\$ 17.282,40
9	0,00%	R\$ 1.920,27	R\$ 17.282,43
10	0,00%	R\$ 1.728,24	R\$ 17.282,40

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

Orçamento no. : 753895648

### Dados do Cliente:

Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ:	09.263.736/0001-27	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA		
Data:	21/08/2023	Validade:	20/09/2023
Tarifa:	Agosto/2023	Última Liberação:	12/09/2023
Vigência:	22/08/2023 - 22/08/2024	Quantidade de Itens:	6
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	12/09/2023
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.479,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 349,00 Faróis: R\$ 446,00 Parabrisa: R\$ 362,00 Retrovisores: R\$ 418,00 Laterais: R\$ 141,00 Lanternas: R\$ 430,00 Lanternas LED: R\$ 578,00 Faróis LED: R\$ 1.610,00 Faróis XENON: R\$ 1.610,00 TOTAL	R\$ 1.260,05 R\$ 506,67 R\$ 113,97 R\$ 359,73 R\$ 28,52 R\$ 185,88 R\$ 378,88
				R\$ 2.492,10
2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.479,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.610,00 Faróis XENON: R\$ 1.610,00 Lanternas: R\$ 430,00	R\$ 1.260,05 R\$ 506,67 R\$ 113,97 R\$ 359,73 R\$ 28,52 R\$ 185,88 R\$ 378,88

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 578,00 Retrovisores: R\$ 418,00 Laterais: R\$ 141,00 Parabrisa: R\$ 362,00 Faróis: R\$ 446,00 Vidro Traseiro: R\$ 349,00 TOTAL	R\$ 2.492,00
3	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.479,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 446,00 Vidro Traseiro: R\$ 349,00 Parabrisa: R\$ 362,00 Lanternas LED: R\$ 578,00 Lanternas: R\$ 430,00 Faróis XENON: R\$ 1.610,00 Faróis LED: R\$ 1.610,00 Laterais: R\$ 141,00 Retrovisores: R\$ 418,00 TOTAL	R\$ 1.260,05 R\$ 506,97 R\$ 113,97 R\$ 359,33 R\$ 28,52 R\$ 185,18 R\$ 37,98 R\$ 2.492,10
4	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.479,20	R\$ 1.260,05





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252050 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R\$ 570,00 Faróis XENON: R\$ 2.185,00 Lanternas: R\$ 325,00 Lanternas LED: R\$ 1.168,00 Retrovisores: R\$ 500,00 Laterais: R\$ 190,00 TOTAL	R\$ 4.821,08

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 532/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>532</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	21/09/2023	6
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		723/2023	
<b>Local</b>				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Órgão</b>				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA			1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Justificativa:**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde do município em um padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas humanas bem como patrimoniais. Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
023577	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER7C58 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
023576	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER7C61 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
023575	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER8C21 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
023574	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER8C23 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
023573	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER7C68 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 532/2023**

Equiplano					Página:2
023578	OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L PLACA: SER7C62 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252050 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	SERV	1,00	4.821,93	4.821,93
				<b>TOTAL</b>	<b>17.282,43</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.282,43</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., ao custo máximo de **R\$ 17.282,43 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2023.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita sob CNPJ **61.198.164/0001-60** para **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, ao custo máximo de **R\$ 17.282,43 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, ao custo máximo de **R\$ 17.282,43 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Três Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.282,43 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

**1. Data, hora e local:** 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial;** **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loucão, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** **a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista;** **b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita;** **c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi;** **d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma;** **e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista;** **f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva;** **g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães;** **h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita.** **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** **b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões.** **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2023

**1. Data, Hora e Local:** 14 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, CEP 01205-001. **2. Composição da Mesa:** **Presidente:** Celso Damadi. **Secretária:** Renata Paula Ribeiro Narducci. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (I) a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida para a Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. ("Porto Saúde Operações"), sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 02, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.728.667/0001-06, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300597303, tal como descrito no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado e apresentado pelos Diretores da Companhia e da Porto Saúde Operações nesta data, em anexo a esta ata (**Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial**) ("Protocolo") ("Cisão Parcial"); (II) a ratificação da nomeação da Consulcamp Auditoria, empresa de avaliação com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2310, 23º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-O/5 ("Consulcamp"), para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; (III) o Laudo de Avaliação da parcela cindida elaborado pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo; (IV) os reflexos da Cisão Parcial no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (V) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (VI) a autorização aos Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações havidas nesta Assembleia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: **5.1.** Aprovou a Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida, de valor líquido total correspondente a R\$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos) para a Porto Saúde Operações, nos termos do Protocolo, que também é integralmente aprovado pela Assembleia Geral; **5.1.1.** As acionistas registram, para todos os fins, que a Cisão Parcial da Companhia não resultará em solidariedade entre a Companhia e a Porto Saúde Operações, nos termos dos arts. 233, parágrafo único, e 229, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76, e da cláusula 2.2 do Protocolo. **5.2.** Aprovou a ratificação da nomeação da Consulcamp, para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; **5.3.** Aprovou o laudo de avaliação emitido pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes; **5.4.** Aprovou, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, que é, nesta data, de R\$ 3.305.844.535,61 (três bilhões, trezentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, e passará a ser de R\$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo a redução, no valor de R\$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos), referente ao valor líquido da parcela patrimonial cindida pela Cisão Parcial da Companhia, operada mediante o cancelamento de 127.435.422 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de seu capital social, todas de titularidade da acionista **Porto Seguro S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.205/0001-69 ("PSSA"), de forma que o total de ações emitidas pela Companhia passa de 660.488.296 (seiscentos e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) e a acionista PSSA passa a ser titular de 533.052.874 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia. A Assembleia Geral aprovou, ainda, em decorrência das deliberações tomadas acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **5.5.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (**Anexo II - Estatuto Social**). **5.6.** Autorizou os Diretores da Companhia, nos termos do art. 229, §3º, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observado a esse respeito, inclusive, o disposto no art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **6. Documentos arquivados na sede social:** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, Laudo de Avaliação, atos societários referentes à aprovação da cisão parcial nas instâncias institucionais da Porto Saúde Operações e procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes: Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta via é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2023. **Celso Damadi** - Presidente; **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 177.649/23-9 em 12/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 14 de Abril de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração:** **Artigo 1º** - A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, rege-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão subscrever a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria: Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo único:** Dentre os membros da Diretoria, aquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. **Artigo 7º** - A investidora dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** - A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e) atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único:** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11** - A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos.

**Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 12** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 13** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria: I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria: Artigo 14** - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição: Artigo 15** - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 16** - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º** - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º** - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações: Artigo 17** - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições: Artigo 18** - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêm efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; ii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral: Artigo 19** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único:** O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único:** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único:** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo único:** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo único:** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo único:** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto de Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64128458791  
CPF: 64128450791  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT  
ICP Brasil  
C6699072C4074253830D173F64C78E13

**Roberto de Souza Santos**

**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
MARCELO BARROSO PÍCANÇO  
Assinado por: MARCELO BARROSO PÍCANÇO:00488193796  
CPF: 00488193796  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT  
ICP Brasil  
23539FB2C1048CB875011F5E277F626

**Marcelo Barroso Picanço**

**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803  
CPF: 07493531803  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:19 BRT  
ICP Brasil  
4DED2BAE76543256D06880197678BE5

**Celso Damadi**

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
Lene Araujo de Lima  
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880  
CPF: 11845460880  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT  
ICP Brasil  
443CB233004E80A9D06580424E1E0

**Lene Araujo de Lima**

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
Institucional**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807  
 CPF: 04733245807  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT  
  
 C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

**José Rivaldo Leite da Silva**

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949  
 CPF: 85723991949  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT  
  
 17339168BCB1448BAFAF83966600382D

**Marcos Roberto Loução**

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948986  
 CPF: 18246948986  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT  
  
 265983001A344008A828FCD4911EB963

**Jaime Soares Batista**

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
  
 06FCF966868C4DB...

**Sami Foguel**

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864  
 CPF: 28655470864  
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT  
  
 02C0BFBB62034D489D669D5168EB2888

**Luiz Augusto de Medeiros Arruda**

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842  
 CPF: 12868032842  
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT  
  
 4ED8FF8AE8543DBBF0E81BBF20E76F

**Fabio Ohara Morita**

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830  
 CPF: 06687213830  
 Signing Time: 28/04/2022 18:42:31 BRT  
  
 8E64FEE5CCA418296CF8971F22A70B5

**Eva Vazquez Montenegro Miguel**

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047691816  
 CPF: 20047691816  
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT  
  
 E8D87DA0FFEAAD53BFFB19A37DAF1358

**Rafael Veneziani Kozma**

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734  
 CPF: 87465787734  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT  
  
 AD04F8424E6548E5A8955B148305BBA5

**Luiz Felipe Milagres Guimarães**

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068  
 CPF: 80161464068  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT  
  
 07C086C8DD4D4C489FC3843C28F4973

**Luiz Vicente Guaranha Lapenta**

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804  
 CPF: 24918161804  
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT  
  
 0440E982B6D1408CA560982FC2C37C6F

**Marcos Rogério Sirelli**

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11268157805  
 CPF: 11268157805  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT  
  
 B0EF1E9E400145ABB63A7FBE49888A7

**Marcelo Sebastião da Silva**

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876  
 CPF: 17432089876  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT  
  
 B31FB89EA5824C92BF2CDB65D351EB14

**Adriana Pereira Carvalho Simões**

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471871  
 CPF: 24678471871  
 Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT  
  
 87ARF61D749F40039313AF26D1C62103

**Jarbas de Medeiros Baciano**

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

DocuSigned by:  
*Carolina Helena Zwarg*  
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583877  
 CPF: 29213583877  
 Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT  
  
 F8A43807B50B48C89AABF8DBFF5724C8

**Carolina Helena Zwarg**

**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

DocuSigned by:  
*CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM*  
 Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729  
 CPF: 05285494729  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT  
  
 75AD29505468486AB48C11CD65B39A03

**Carlos Eduardo Naegli Gondim**

**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

DocuSigned by:  
*Izak Benaderet*  
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809  
 CPF: 12833939809  
 Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT  
  
 53BC38E3384640A4A2CB3A363FE192C8

**Izak Rafael Benaderet**

**Diretor**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804859800  
 CPF: 21804859800  
 Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT  
  
 832296DD019C4D76BD07793F5EF42F34

**Nelson Santos Aguiar**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Tiago Violin*  
 Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897  
 CPF: 28341652897  
 Signing Time: 28/04/2022 11:43:29 BRT  
  
 B3DA58DCFC047A7A8209AB2BCCE2488

**Tiago Violin**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Marcelo Zorzo*  
 Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068  
 CPF: 41239164068  
 Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT  
  
 9601F3F2EFP04D7A771921FD32C2DC9

**Marcelo Zorzo**

**Diretor**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
*Paulo Henrique Galleguillos Calderon*  
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 965093...  
CPF: 96509325691  
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT  
  
5DCD7E23456B468BB54780563B9EAF23

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor

# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

**1. Data, hora e local:** 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loucão, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** **a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista;** **b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita;** **c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi;** **d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma;** **e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista;** **f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva;** **g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães;** **h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita.** **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** **b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões.** **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP** nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. **Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2023

**1. Data, Hora e Local:** 14 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, CEP 01205-001. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Celso Damadi. Secretária: Renata Paula Ribeiro Narducci. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (I) a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida para a Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. ("Porto Saúde Operações"), sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 02, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.728.667/0001-06, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300597303, tal como descrito no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado e apresentado pelos Diretores da Companhia e da Porto Saúde Operações nesta data, em anexo a esta ata (**Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial**) ("Protocolo") ("Cisão Parcial"); (II) a ratificação da nomeação da Consulcamp Auditoria, empresa de avaliação com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2310, 23º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-O/5 ("**Consulcamp**"), para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; (iii) o Laudo de Avaliação da parcela cindida elaborado pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo; (iv) os reflexos da Cisão Parcial no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização aos Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações havidas nesta Assembleia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: **5.1.** Aprovou a Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida, de valor líquido total correspondente a R\$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos) para a Porto Saúde Operações, nos termos do Protocolo, que também é integralmente aprovado pela Assembleia Geral; **5.1.1.** As acionistas registram, para todos os fins, que a Cisão Parcial da Companhia não resultará em solidariedade entre a Companhia e a Porto Saúde Operações, nos termos dos arts. 233, parágrafo único, e 229, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76, e da cláusula 2.2 do Protocolo. **5.2.** Aprovou a ratificação da nomeação da Consulcamp, para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; **5.3.** Aprovou o laudo de avaliação emitido pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes; **5.4.** Aprovou, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, que é, nesta data, de R\$ 3.305.844.535,61 (três bilhões, trezentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, e passará a ser de R\$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo a redução, no valor de R\$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos), referente ao valor líquido da parcela patrimonial cindida pela Cisão Parcial da Companhia, operada mediante o cancelamento de 127.435.422 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de seu capital social, todas de titularidade da acionista Porto Seguro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.205/0001-69 ("PSSA"), de forma que o total de ações emitidas pela Companhia passa de 660.488.296 (seiscentos e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) e a acionista PSSA passa a ser titular de 533.052.874 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia. A Assembleia Geral aprovou, ainda, em decorrência das deliberações tomadas acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **5.5.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (**Anexo II - Estatuto Social**). **5.6.** Autorizou os Diretores da Companhia, nos termos do art. 229, §3º, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observado a esse respeito, inclusive, o disposto no art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **6. Documentos arquivados na sede social:** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, Laudo de Avaliação, atos societários referentes à aprovação da cisão parcial nas instâncias institucionais da Porto Saúde Operações e proações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; e **Porto Seguro Itá Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta via é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2023. **Celso Damadi** - Presidente; **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP nº 177.649/23-9** em 12/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 14 de Abril de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de sociedade por ações, rege-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º -** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria: Artigo 6º -** A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo único:** Dentre os membros da Diretoria, aquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. **Artigo 7º -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º -** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgír, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. **Parágrafo 1º -** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilização ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º -** A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e) atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º -** As proações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judícia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10 -** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único:** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11 -** A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º -** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos.**

**Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 12 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 13 -** Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria: I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria: Artigo 14 -** A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição: Artigo 15 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 16 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º -** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações: Artigo 17 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições: Artigo 18 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêm efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; ii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação conjuntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral: Artigo 19 -** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único:** O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21 -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único:** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22 -** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23 -** As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único:** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24 -** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 27 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo único:** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28 -** Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30 -** O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo único:** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31 -** A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º -** Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º -** O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32 -** Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo único:** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto de Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64128458791  
CPF: 64128450791  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT  
ICP Brasil  
C6699072CA074253830D173F64C78E13

**Roberto de Souza Santos**

**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
MARCELO BARROSO PÍCANÇO  
Assinado por: MARCELO BARROSO PÍCANÇO:00488193796  
CPF: 00488193796  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT  
ICP Brasil  
23539FB2C048CB875011F5E0E77F626

**Marcelo Barroso Picanço**

**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803  
CPF: 07493531803  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:19 BRT  
ICP Brasil  
4DED2BAE76543256D06880197678BE5

**Celso Damadi**

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
Lene Araujo de Lima  
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880  
CPF: 11845460880  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT  
ICP Brasil  
443CB233004E80A9D06580424E1E0

**Lene Araujo de Lima**

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
Institucional**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807  
 CPF: 04733245807  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT  
  
 C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

**José Rivaldo Leite da Silva**

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949  
 CPF: 85723991949  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT  
  
 17339168BCB1448BAFAF83966600382D

**Marcos Roberto Loução**

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948986  
 CPF: 18246948986  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT  
  
 265983001A344008A828FCD4911EB963

**Jaime Soares Batista**

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
  
 06FCF966868C4DB...

**Sami Foguel**

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864  
 CPF: 28655470864  
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT  
  
 02C0BFBB62034D489D669D5168EB2888

**Luiz Augusto de Medeiros Arruda**

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842  
 CPF: 12868032842  
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT  
  
 4ED8FF8AE8543DBBF0E81BBF20E76F

**Fabio Ohara Morita**

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830  
 CPF: 06687213830  
 Signing Time: 28/04/2022 18:42:31 BRT  
  
 8E64FEE5CCA418296CF8971F22A70B5

**Eva Vazquez Montenegro Miguel**

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047891816  
 CPF: 20047891816  
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT  
  
 E8D87DA0FFEAAD53BFFB19A37DAF1358

**Rafael Veneziani Kozma**

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734  
 CPF: 87465787734  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT  
  
 AD04F8424E6548E5A8955B148305BBA5

**Luiz Felipe Milagres Guimarães**

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068  
 CPF: 80161464068  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT  
  
 07C086C8DD4D4C489FC3843C28F4973

**Luiz Vicente Guaranha Lapenta**

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804  
 CPF: 24918161804  
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT  
  
 0440E982B6D1408CA560982FC2C37C6F

**Marcos Rogério Sirelli**

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11268157805  
 CPF: 11268157805  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT  
  
 B0EF1E9E400145ABB63A7FBE49888A7

**Marcelo Sebastião da Silva**

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876  
 CPF: 17432089876  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT  
  
 B31FB8A9EA5824C92BF2CDB65D351EB14

**Adriana Pereira Carvalho Simões**

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471871  
 CPF: 24678471871  
 Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT  
  
 87ARF61D749F40039313AF26D1C62103

**Jarbas de Medeiros Baciano**

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

DocuSigned by:  
*Carolina Helena Zwarg*  
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583877  
 CPF: 29213583877  
 Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT  
  
 F8A43807B50B48C89AABF8DBFF5724CB

**Carolina Helena Zwarg**

**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

DocuSigned by:  
*CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM*  
 Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729  
 CPF: 05285494729  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT  
  
 75AD29505468486AB48C11CD65B39A03

**Carlos Eduardo Naegli Gondim**

**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

DocuSigned by:  
*Izak Benaderet*  
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809  
 CPF: 12833939809  
 Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT  
  
 53BC38E3384640A4A2CB3A363FE192C8

**Izak Rafael Benaderet**

**Diretor**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804859800  
 CPF: 21804859800  
 Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT  
  
 832296DD019C4D76BD07793F5EF42F34

**Nelson Santos Aguiar**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Tiago Violin*  
 Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897  
 CPF: 28341652897  
 Signing Time: 28/04/2022 11:43:29 BRT  
  
 B3DA58DCFC047A7A8209AB2BCCE2488

**Tiago Violin**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Marcelo Zorzo*  
 Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068  
 CPF: 41239164068  
 Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT  
  
 9601F3F2EFP04D7A771921FD32C2DC9

**Marcelo Zorzo**

**Diretor**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
*Paulo Henrique Galleguillos Calderon*  
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 965093...  
CPF: 96509325691  
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT  
  
5DCD7E23456B468BB54780563B9EAF23

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.056.095.414, 1.066.893.642, 1.066.893.731, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.127, 1.066.897.193, 1.066.897.483, 1.066.932.396, 1.066.932.519, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.932.941, 1.066.932.952, 1.066.932.963, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.630, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.450, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.066.934.717, 1.066.934.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.466, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.665, 1.072.116.676, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.921, 1.072.116.954, 1.072.116.976, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.086, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.953, 1.072.118.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.352, 1.072.118.374, 1.072.118.563, 1.072.118.630, 1.072.118.708, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.896, 1.072.118.985, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.407, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.818, 1.072.120.036, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.081, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.080.868.246, 1.083.718.547, 1.091.673.568, 1.091.673.579, 1.091.673.590, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.616.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.249, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.156.047.071, 1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

1.058.096.668, 1.063.678.081

Relativos a: Multa Ioca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

1.265.649.133

Local de emissão:	Responsável:
PGE	
CRDA nº 45486333	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 (CENTO E OITENTA)</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa****CNPJ BASE:** 61198164

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/09273

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

\_\_\_\_\_  
Final da Certidão

Local de emissão . <b>PGE</b>	Responsável .
CRDA nº 45486333	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão. <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDCI2023083.05A





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº SFP-CER-2023/02460**

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Endereço:** Avenida Rio Branco , 1489 , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001  
**Situação Cadastral:** Ativo  
**Posto Fiscal de vinculação:** DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/084861*

**Não constam débitos fiscais**, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS**.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (c) Débitos inscritos em “Dívida Ativa” do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**Avisos:**

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

*Classif. documental*

006.01.09.002



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.  
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.  
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986>



SFP CER 2023 02460 A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023.
Responsável: <b>TOMAS BOLOGNANI MARTINS</b> <b>AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL</b>	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

**ELCIO DE SOUZA RUFINO**  
ASSISTENTE FISCAL  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**TOMAS BOLOGNANI MARTINS**  
CHEFE  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:33 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **95ED.5DCA.E74E.21C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários****Certidão Número:** 0820849 - 2023**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Liberação:** 14/08/2023**Validade:** 10/02/2024**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )  
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )  
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )  
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 )  
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )  
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )  
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )  
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )  
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)  
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )  
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )  
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )  
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )  
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )  
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )  
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )  
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 )  
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )  
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )  
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 )  
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0000587373-2023  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 14/06/2023  
**Validade:** 11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 41337214/2023  
Expedição: 15/08/2023, às 16:53:48  
Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>
------------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **12:02:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2023 a 05/10/2023

**Certificação Número:** 2023090606251560004291

Informação obtida em 18/09/2023 14:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B596-071091

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.304.552-X DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/2011

NOME ROBERTO DE SOUZA DIAS

FILIAÇÃO JOÃO DE SOUZA DIAS  
E MARIA EDIGNA DE SOUZA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1968

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP  
VL.MATILDE

CPF 115838468/83 PIS 12193321452

180 Delegado Divisionário  
Roberto de Souza Dias  
ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-1  
 Data: 12/06/2020 19:10:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82422-W9C0:



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://azevedobastos.com.br>

Bel. Valdeir Azevêdo Bastos  
 Titular

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

ASSINATURA DO TITULAR

B425-043577

CARTEIRA DE IDENTIDADE

---

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.543.390-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/2006

NOME NEIDE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO JOSE ZITO DE SOUZA

E ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA

NATURALIDADE BOQUIRA -BA DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1974

DOC. ORIGEM BOQUIRA BA  
BOQUIRA  
CN:LV.A20 /FLS.141V/N.011573

CPF 205408568/51

ASSINATURA DO DIRETOR  
CARLOS ANTONIO DE LIMA URGD SSP SP  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-2  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82423-1.8P2;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valder Azevêdo Cavalcanti  
 Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1718777529

RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 36641713 SSP/SP

CPF 359.649.998-40 DATA NASCIMENTO 27/10/1989

FILIAÇÃO RENATO RODRIGUES NASCIMEN  
 TONTO  
 FÁTIMA REGINA MONTEIRO  
 PINTO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

VALIDADE 14/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 20/02/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR

1718777529

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 15/01/2019

10452831206  
 SP961051043

SÃO PAULO

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Deltim-SP  
 ASSINANTE DO EMISSOR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-3  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82424-VAJ4:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valder Azevedo Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1808195813

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ROQUE ANTONIO TRONDI JUNIOR

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 28543236 SSP/SP

CPF: 325.150.918-73 DATA NASCIMENTO: 26/12/1983

PLACAO: ROQUE ANTONIO TRONDI

ELISA MARIA BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CRT: HAB B

VALIDADE: 22/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2002

Nº REGISTRO: 02260877345

PROIBIDO PLASTIFICAR

1808195813

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 25/03/2019

44891801745  
 SP970277180

Paulo Roberto Felício Ribeiro Diretor Presidente Deleat-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-4  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82425-SN77;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo Cavalcanti  
 Titular

TJPB



1115337347

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1115337347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 PARTE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EMERSON PINHEIRO VALENTIM

Nome: EMERSON PINHEIRO VALENTIM

CPF: 262053974 SSPSP

DATA NASCIMENTO: 31/03/1977

176.684.738-23

FLUNÇÃO: LAURINDO LEONILDO VALE LANTIM

HELENA PINHEIRO VALENTIM

IM

PERMISSÃO: ACC

VALIDADE: 05/05/2020

DATA HABILITAÇÃO: 30/05/1995

NP REGISTRO: 01180406580

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 05/05/2015

52548420641

SP672257670

Assinatura do portador: Daniel Azevedo Bastos

Daniel Azevedo Bastos - Diretor Geral do Departamento Nacional de Trânsito - DNAT

DETRAN - SP (SAO PAULO)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-5  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82426-7D16;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epifânio Passos - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1200854050

NOBRE  
**ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF  
 2991 6899 SSP/SP

CPF  
 226.772.278-00

DATA NASCIMENTO  
 22/11/1984

FILIAÇÃO  
 GILBERTO DE OLIVEIRA S  
 ILVA  
 SONIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO  
 ACC

1ª HABILITAÇÃO  
 11/03/2005

VALIDADE  
 05/02/2021

Nº REGISTRO  
 03533288633

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 05/02/2016

00004610261  
 SPB04205330

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PRCIBIDO PLASTIFICAR



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-6  
Data: 12/06/2020 19:10:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82427-L700;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CIDADANIA E REGISTRO CIVIL  
 CÂMBIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1785604893

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

30878155591  
 SP964294940

DATA EMISSÃO  
 05/02/2019

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

Paulo Roberto FERNANDES DE MOURA SP

Nome: VICTOR HUGO ROMITO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 29725337 SSP/SP

CPF: 213.081.258-95 DATA NASCIMENTO: 26/12/1979

Fluência: JOSE ROMITO

IO LEONILDA BERNARDES ROM

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 03129303732

VALIDADE: 04/02/2024

1ª HABILITAÇÃO: 25/03/1998

observações

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-7  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82428-EDRH;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1888  
JOÃO PESSOA

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 19:17:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o **Código de Consulta desta Declaração**.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

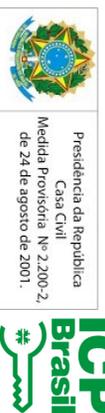
**1.Código de Autenticação Digital:** 102271206201338323233-1 102271206201338323233-7

**2.Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

000005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8b186b026ccfa119q209b0fc7c8472f5f50cc00a7dffa444b6a2c244ab04c219a08d3e7e1ec5e5920  
3c45c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e





# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0087/2023 PROCESSO Nº 724/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	NEIDE OLIVEIRA SOUZA	ADMINISTRADOR	205.408.568-51	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde do município em um padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas humanas bem como patrimoniais.</p> <p>Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município.</p> <p>Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na AV RIO BRANCO, 1489 RUA GUAIANAZES 1238 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/09/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

		portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.						
TOTAL								13.670,80
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	METALIC MEDICAL		UN	10,00	239,00	2.390,00
TOTAL								2.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/09/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**16690238

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2023**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER7C68??ANO/MODELO: 2023/2024??CÓDIGO FIPE: 45020??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool??			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1	2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER8C23??ANO/MODELO: 2023/2024??CÓDIGO FIPE: 45020??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool??			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1	3	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER8C21??ANO/MODELO: 2023/2024??CÓDIGO FIPE:			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10

		45020??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool??						
1	4	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER7C61??ANO/MODELO: 2023/2024??CÓDIGO FIPE: 45020??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool??			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1	5	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER7C58??ANO/MODELO: 2023/2024??CÓDIGO FIPE: 45020??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool??			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1	6	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L??PLACA: SER7C62??ANO/MODELO: 2023/2024??CÓDIGO FIPE: 252050??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel??			SERV	1,00	4.821,93	4.821,93
TOTAL								17.282,43

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2023.

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**FD56F505

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 47/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 – PMSPPR**

**IDEUSO Nº 2023166**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 87/2023**

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023-PMSPPR**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA,**

**CNPJ: 78.586.674/0001-07**

**Do objeto e valor:** Este processo licitatório objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de disponibilização de Passagens Rodoviárias Municipais, para eventuais necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Pedro do Paraná, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO:**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Lot. e It. nº	Produto/Serviço	Marca	Mod. e	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1 1	VEICULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER7C68??ANO/MODELO: 2023/2024??CODIGO FIPE: 45020??70Km: Não??COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool??			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1 2	VEICULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER8C23??ANO/MODELO: 2023/2024??CODIGO FIPE: 45020??70Km: Não??COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool??			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1 3	VEICULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER8C21??ANO/MODELO: 2023/2024??CODIGO FIPE: 45020??70Km: Não??COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool??			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1 4	VEICULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER7C61??ANO/MODELO: 2023/2024??CODIGO FIPE: 45020??70Km: Não??COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool??			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1 5	VEICULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.??PLACA: SER7C62??ANO/MODELO: 2023/2024??CODIGO FIPE: 45020??70Km: Não??COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool??			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1 6	VEICULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L??PLACA: SER7C62??ANO/MODELO: 2023/2024??CODIGO FIPE: 252050??70Km: Não??COMBUSTIVEL: Diesel??			SERV	1,00	4.821,94	4.821,93
<b>TOTAL</b>							<b>17.282,43</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2023.  
 SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Presidente da Câmara de Vereadores

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
 CONTRATADA: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 45.827.291/0001-24.  
 Representante: ALBERTO NASRI ALBERINI - CPF nº 045.063.748-43  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de moveis, equipamentos ambulatoriais e odontológicos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019. VALOR TOTAL: R\$ 2.442,21 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 18/09/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
 CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 11.089.732/0001-16  
 Representante: FABIANO MARTINS STOKLOSKI - CPF nº 004.202.089-17  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de moveis, equipamentos ambulatoriais e odontológicos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019. VALOR TOTAL: R\$ 13.670,80 (treze mil seiscentos setenta reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA: 18/09/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
 CONTRATADA: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP  
 CNPJ Nº 03.716.644/0001-79  
 Representante: DENISE LONDE RABELO TAVEIRA - CPF nº 252.490.291-91  
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 37.339,64 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 19/09/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
 CONTRATADA: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI  
 CNPJ Nº 30.090.371/0001-72  
 Representante: GABRIELE GIRARDI - CPF nº 080.717.209-09  
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 19/09/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
 CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91  
 Representante: PLINIO NICOLA SAGRILLO - CPF nº 960.177.169-72  
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 17.826,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 19/09/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
 CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ Nº 31.047.654/0001-02  
 Representante: LETICIA MARIA PALHARIM - CPF nº 133.356.449-05  
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 10.898,00 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 19/09/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
 CONTRATADA: 49.270.851 ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI - CNPJ Nº 49.270.851/0001-43  
 Representante: ANDREZA AURORA DA ROSA - CPF nº 078.803.319-05  
 OBJETO: Aquisição de Microcomputadores para Laboratório de Informática na Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do FUNDEB. VALOR TOTAL: R\$ 39.680,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 19/09/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023 - Processo nº 633/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço. Por item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**  
**CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP**

Lot. e It. nº	Produto/Serviço	Marca	Mod. e	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
4 1	Vacina B19 para imunização de fêmeas bovinas contra brucelose, frasco com 100 unidades.	B19 VALEE		DOSE	10.000,00	2,12	21.200,00
9 1	Bolacha para armazenamento de sêmen em nitrogênio líquido, no volume de 34 litros	SEMPERCR		UN	2,00	8.069,82	16.139,64
<b>TOTAL</b>							<b>37.339,64</b>

**G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI**

Lot. e It. nº	Produto/Serviço	Marca	Mod. e	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
8 1	Agulha para coleta de sangue à vácuo	CRAL AGULHA		UN	100,00	40,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.000,00</b>

**GSZ REPRESENTACOES LTDA**

Lot. e It. nº	Produto/Serviço	Marca	Mod. e	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
5 1	Luva de toque para inseminação, de EVA similar ao látex embolsada com 80cm de comprimento, Caixa com 100 unidades.	WALMUR		CAIXA	40,00	50,00	2.000,00
6 1	Brinco para identificação de bovinos, número sequencialmente, material poluretano com proteção contra-fraus UV, com logomarca do município, marcado indelevel a laser, dimensões 69 a 72x55mm, com macho contra pino para aplicação do tipo sãlice-agulha, cor amarelo	WALMUR		UN	2.000,00	1,50	3.000,00
7 1	Fita para pesagem de bovinos	WALMUR		UN	200,00	40,00	8.000,00
11 1	Mochador bovino à fogo	WALMUR		UN	2,00	33,00	66,00
13 1	Seringa veterinária automática com maleta completa, 50ml	RSO		UN	2,00	380,00	760,00
14 1	Luva Látex Descartável	SUPER MAX		UN	10.000,00	0,14	1.400,00
15 1	Bainhas para aplicador de sêmen para inseminação Artificial - uso Veterinário	UNIVERSAL		UN	10.000,00	0,26	2.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>17.826,00</b>

**LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**

Lot. e It. nº	Produto/Serviço	Marca	Mod. e	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
10 1	Bolacha para armazenamento de sêmen em nitrogênio líquido, no volume de 20 litros	mve		UN	2,00	4.449,90	8.898,00
12 1	Pistola para aplicar tuberculina	minivet		UN	2,00	1.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.898,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/09/2023.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - Processo nº 627/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de 5.000M2 de Projetos de estrutura para barracões em pré-moldado com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária. Conforme projetos pré-definidos pelo Departamento de Engenharia do Município.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por lote  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**PAVI SUL CONSTRUTORA**

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA PARA BARRACÕES EM PRÉ-MOLDADOS com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária. Conforme projetos pré-definidos pelo Departamento de Engenharia do Município, contendo as seguintes especificações: - TELHA ALUZINCO - PE DIREITO - 5m - PILARES DE CONCRETO PRÉ MOLDADO - FUNDACOES ESCAVADAS EM CONCRETO ARMADO - TESOURAS E TERÇAS EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 940.658,90 (Novecentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/09/2023.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS**  
 Alvario Luis Barp, CPF 369.005.089-87, Torna publico que irá requerer junto do IAT-Instituto Agua e Terra, LAS-Licença Ambiental Simplificada, para Construção de 9.600 m² de aviários de corte, a ser instalado no Lote Rural 41 Gleba 94-FB, matricula 20.709, situado no Município de Vere-PR.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
 CONTRATADA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 32.597.474/0001-59  
 Representante: RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI - CPF nº 075.001.889-51  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de moveis, equipamentos ambulatoriais e odontológicos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019. VALOR TOTAL: R\$ 2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 18/09/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

	<b>Prefeitura Municipal de Salgado Filho</b> Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 4635641202 <a href="http://www.salgadofilho.pr.gov.br">http://www.salgadofilho.pr.gov.br</a>	Dispensa por Justificativa 15/2023 Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa Data do Processo: 11/08/2023
--	---	--

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) de sua equipe de apoio, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
 a) Licitação nº: 15/2023  
 b) Modalidade: Dispensa por Justificativa  
 c) Data Homologação: 21/09/2023  
 d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para aquisição de um placar eletrônico poliesportivo que será instalado no Ginásio Municipal Tancredo de Almeida Neves, conforme especificação do presente Termo, conforme a Lei nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.  
 e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):  
**3537 - JEVERSON IVAN FAESE - PITY SPORTS - ME (25.237.647/0001-50)**  
 Item 1 ----- R\$ 14.500,00  
 VOLMAR DUARTE - Prefeito - Salgado Filho, 21/09/2023

	<b>COMBATA O MOSQUITO TODO DIA</b> a prevenção é a única arma contra a Dengue
--	--

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2023**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.PLACA: SER7C68ANO/MODELO: 2023/2024CÓDIGO FIPE: 450200Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1	2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.PLACA: SER8C23ANO/MODELO: 2023/2024CÓDIGO FIPE: 450200Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1	3	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.PLACA: SER8C21ANO/MODELO: 2023/2024CÓDIGO FIPE: 450200Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1	4	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.PLACA: SER7C61ANO/MODELO: 2023/2024CÓDIGO FIPE: 450200Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1	5	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.PLACA: SER7C58ANO/MODELO: 2023/2024CÓDIGO FIPE: 450200Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool			SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
1	6	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16LPLACA: SER7C62ANO/MODELO: 2023/2024CÓDIGO FIPE: 2520500Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel			SERV	1,00	4.821,93	4.821,93
TOTAL								17.282,43

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 430/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na AV RIO BRANCO, 1489 RUA GUAIANAZES 1238 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 087/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23573	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER7C68 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
LOTE: 001 - Lote 001	2	23574	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER8C23 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
LOTE: 001 - Lote 001	3	23575	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER8C21 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
LOTE: 001 - Lote 001	4	23576	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER7C61 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 45020 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10
LOTE: 001 - Lote 001	5	23577	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. PLACA: SER7C58 ANO/MODELO: 2023/2024	SERV	1,00	2.492,10	2.492,10



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

			CÓDIGO FIPE: 45020 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool				
LOTE: 001 - Lote 001	6	23578	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L PLACA: SER7C62 ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252050 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	SERV	1,00	4.821,93	4.821,93
TOTAL						R\$ 17.282,43	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 087/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.282,43(Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

**dispensa nº 087/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta da Secretaria de Saúde:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 087/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de setembro de 2023

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

NEIDE OLIVEIRA Assinado de forma  
SOUZA:2054085 digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
6851 SOUZA:20540856851

ROBERTO DE Assinado de forma  
SOUZA digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883 DIAS:11583846883

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ N°: 61.198.164/0001-60  
NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
CPF N°: 205.408.568-51

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI  
CPF N°: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2023

Processo dispensa nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Representante: NEIDE OLIVEIRA SOUZA

CPF nº 205.408.568-51

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 17.282,43 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 20/09/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9436EDCB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - Processo nº 627/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de 5.000M2 de Projetos de estrutura para barracões em pré-moldado com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária. Conforme projetos pré-definidos pelo Departamento de Engenharia do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAVI SUL CONSTRUTORA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA PARA BARRACÕES EM PRÉ-MOLDADOS com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária. Conforme projetos pré-definidos pelo Departamento de Engenharia do Município, contendo as seguintes especificações:  -TELHA ALUZINCO  -PÉ DIREITO - 5m  -PILARES DE CONCRETO PRÉ MOLDADO  -FUNDAÇÕES ESCAVADAS EM CONCRETO ARMADO  -TESOURAS E TERSAS EM ESTRUTURA METALICA	RS 940.658,90 (Novecentos quarenta mil seiscientos cinquenta oito reais e noventa centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 45 (quarenta cinco) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/09/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**0226BDE4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 383/2018 PREGÃO Nº 101/2018**

**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 383/2018**

**Pregão Nº 101/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TATIANA MONSCH E CIA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 15.330,88

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**LEILA LAIZ MANENTI -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**521C2183

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2023 PROCESSO  
DISPENSA Nº 087/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2023

Processo dispensa nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Representante: NEIDE OLIVEIRA SOUZA

CPF nº 205.408.568-51

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 17.282,43 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 20/09/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**0FAC006E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - Processo nº 586/2023

Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x 33,00 x 4,50 m, totalizando área de 495,00 m², com altura útil de 4,50m e fechamento em blocos de cerâmico 14x19x39cm.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABRIELLE C. DAMIANI VALDUGA ME		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x 33,00 x 4,50 m, totalizando área de 495,00 m², com altura útil de 4,50m e fechamento em blocos de cerâmico 14x19x39cm.	R\$ 241.365,09(Duzentos quarenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 120 (cento vinte) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/09/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**21800A89

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0431/2023 TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0431/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

CNPJ Nº 22.140.379/0001-78

Representante: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

CPF nº 064.899.639-57

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial

descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra:

Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x

33,00 x 4,50 m, totalizando área de 495,00 m², com altura útil de 4,50m e fechamento em

blocos de cerâmico 14x19x39cm.

VALOR TOTAL: R\$ 241.365,09 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais

e Nove Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2023.

4B 23 de Setembro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2220



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO									
R\$ 1.000									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	45.479.600,00	45.479.600,00	10.240.561,03	22,52	38.672.314,77	85,03	6.807.285,23		
RECEITAS CORRENTES	45.479.600,00	45.479.600,00	8.906.207,96	19,58	36.428.426,64	80,12	9.049.163,36		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.337.000,00	4.337.000,00	939.162,64	21,65	3.946.766,45	91,00	390.233,55		
Impostos	3.409.000,00	3.409.000,00	790.312,91	23,19	2.869.416,36	87,11	439.583,64		
Taxas	928.000,00	928.000,00	148.849,73	16,04	977.350,09	105,32	49.509,99		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	3.740.000,00	3.740.000,00	784.233,46	20,97	3.068.707,27	82,05	671.292,73		
Contribuições Sociais	2.744.000,00	2.744.000,00	628.107,23	22,80	2.422.211,43	88,28	321.788,57		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	996.000,00	996.000,00	155.906,23	15,66	646.396,84	64,00	349.603,16		
RECEITA PATRIMONIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	439.891,99	32,45	2.588.457,24	189,50	-1.234.565,24		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	17.286,68	0,00	61.464,11	0,00	-61.464,11		
Valores Mobiliários	1.350.000,00	1.350.000,00	422.605,31	31,19	2.506.993,13	189,02	-1.151.993,13		
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	104.000,00	104.000,00	9.705,30	9,33	30.963,66	29,77	73.036,34		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	86.000,00	86.000,00	9.705,30	11,29	30.963,66	36,00	55.036,34		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.644.600,00	34.644.600,00	6.543.193,14	18,89	25.999.174,95	75,03	8.645.425,05		
Transferências da União e de suas Entidades	19.310.600,00	19.310.600,00	4.126.542,34	21,37	14.951.006,78	77,42	4.359.593,22		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.934.000,00	8.934.000,00	1.335.386,67	14,94	6.409.365,26	72,42	2.524.634,74		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.400.000,00	6.400.000,00	1.081.262,13	16,89	4.638.802,83	72,48	1.761.197,17		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.299.000,00	1.299.000,00	190.002,43	14,63	825.367,07	63,54	473.632,93		
Multas Administrativas, Contratos e Judicials	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Indenizações, Resgates e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.742,00	0,00	9.572,30	0,00	-9.572,30		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	2.821,50	0,00	-2.821,50		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	1.298.000,00	1.298.000,00	187.279,43	14,43	812.973,25	62,63	485.026,75		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.934.362,07	0,00	3.339.876,19	0,00	3.339.876,19		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.334.353,07	0,00	2.232.878,13	0,00	-2.232.878,13		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.068.489,59	0,00	4.324.544,97	0,00	-4.324.544,97		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.047.863,48	0,00	1.800.333,16	0,00	-1.800.333,16		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	45.479.600,00	45.479.600,00	10.240.561,03	22,52	38.672.314,77	85,03	6.807.285,23		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	45.479.600,00	45.479.600,00	10.240.561,03	22,52	38.672.314,77	85,03	6.807.285,23		
<b>DEBITO (VI)</b>	0,00	0,00	26.011.702,14	0,00	0,00	0,00	31.444.977,94		
<b>TOTAL COM DEBITO (VII) = (V + VI)</b>	45.479.600,00	45.479.600,00	10.240.561,03	22,52	38.672.314,77	85,03	38.672.314,77		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	8.291.975,42	0,00	8.291.975,42	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	8.291.975,42	0,00	8.291.975,42	0,00	0,00		
Restituição de Créditos, Adições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2023**  
Processo dispensa nº 086/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DIGO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA  
CNPJ nº 22.212.144/0001-44  
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO  
CPF nº 538.829.030-15  
OBJETO: Reforma Instalações de banheiros do Estádio Municipal Elói Alves dos Anjos do Município de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.130,32 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos) - VIGÊNCIA: 19/09/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2023**  
Processo dispensa nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60  
Representante: NEIDE OLIVEIRA SOUZA - CPF nº 205.408.568-51  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.282,43 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 20/09/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2023**  
PROCESSO Nº 681/2023  
OBJETO: alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, considerados inservíveis para a Administração, autorizado pela Lei Municipal 3.160/2023, conforme especificações e denominações constantes no presente Edital.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta Por Lote.  
DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO - O leilão será realizado no dia 16 de outubro de 2023, a partir das 10 horas, no site SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net).  
Os lances a serem apresentados neste leilão encontram-se no seguinte endereço: Avenida Brasil, 1431, centro.  
O Leiloeiro Oficial do município irá realizar o leilão através da plataforma do site www.eckertleilões.com.br e SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), na modalidade LEILÃO, na forma ON-LINE, para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site do município de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço www.pmsas.pr.gov.br, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 1431 – Centro, por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, e no PORTAL www.eckertleilões.com.br e SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net).  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PROCESSO Nº 716/2023**  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/10/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamto vai do 21 de setembro de 2023, às 08:00 horas até 09/10/2023, às 08:00 horas.  
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bli.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, 19 de setembro de 2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023 - Processo dispensa nº 20/2023**  
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, fiscalização, controle suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de Tecnologia da Informação para os Servidores de Dados, Sistemas e Aplicativos da Administração Municipal.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: FAVERO E SCHMIDT LTDA; VIGÊNCIA: 20/10/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 2.100,00  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ARLISON FAVERO - Representante Legal

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	42.693.700,00	58.198.128,40	10.056.050,64	38.912.089,96	21.286.058,44	9.594.560,55	36.174.621,06	22.023.507,34	35.826.713,99
DESPESAS CORRENTES	38.915.700,00	49.321.979,84	8.906.207,96	31.459.496,51	17.862.506,19	9.098.038,05	31.304.472,15	18.019.116,99	31.006.000,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.385.100,00	25.400.814,07	4.973.013,68	16.392.827,93	9.007.796,14	4.973.013,68	16.392.827,93	9.007.796,14	16.387.963,94
JURIS E ENCARGOS DA DIVIDA	260.000,00	370.000,00	62.408,11	268.604,13	111.396,87	62.408,11	268.604,13	111.396,87	268.604,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.870.600,00	23.551.264,57	3.963.772,21	14.808.037,45	8.743.327,12	4.063.512,26	14.653.940,09	8.898.324,48	14.360.293,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.629.000,00	8.729.149,76	1.056.810,64	2.452.009,45	3.223.549,31	4.870.949,29	3.056.000,00	4.019.962,91	4.019.962,91
INVESTIMENTOS	2.528.000,00	8.301.149,76	986.897,40	5.168.180,73	3.132.960,03	4.585.738,19	3.715.411,57	4.535.452,12	4.535.452,12
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	500.000,00	425.000,00	70.919,24	284.410,72	140.589,28	70.919,24	284.410,72	140.589,28	284.410,72</

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	724
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.282,43
Data Publicação Termo ratificação	21/09/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)